



PORTARIA N.º 19.721, DE 27/06/2023.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, conforme Memorando n.º 044/2023 – GRH – FÉRIAS, contido no Processo n.º 18456/2023:

• NEEMIAS MERCIER LOUREIRO

MATRÍCULA 360

Período Aquisitivo: 08/01/2020 a 07/01/2021

Período de Férias: 08/05/2023 a 07/06/2023 – 30 dias – PORTARIA N.º 19.464, de 19/04/2023.

Período de interrupção: 24/05/2023 a 07/06/2023 – 15 dias

Documento solicitante: Processo eletrônico 17965/2023 – SEMSA – Memorando 300/2023 SEMSA

• ELTON NOGUEIRA DIAS

MATRÍCULA 2811

Período Aquisitivo: 17/04/2022 a 16/04/2023

Período De Férias: 02/05/2023 a 31/05/2023 – 30 dias – PORTARIA N.º 19.464, de 19/04/2023.

Período de interrupção: 30/05/2023 a 31/05/2023 – 02 dias

Documento solicitante: Processo eletrônico 18029/2023 – SEMPLA – Memorando 169/2023 SEMPLA

• MARLY DOS ANJOS GOMES

MATRÍCULA 842

Período Aquisitivo: 18/04/2021 a 17/04/2022

Período De Férias: 02/01/2023 a 31/01/2023 – 30 dias

Período de interrupção: 02/01/2023 a 22/01/2023 – 20 dias

Documento solicitante: Processo eletrônico 17317/2023 – SEMED – Memorando 466/2023 SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**

Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330034003300310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

